

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.001679/2022-16

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 584/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO, PARA O GERENCIAMENTO DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina Substituto, Senhor Amauri Sousa Lima, matrícula SIAPE nº 500913, nomeado pela Portaria nº 4.420, de 23/07/2025, publicada no Diário Oficial da União de 24/07/2025, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de

30/05/2016, nº 224, de 15/01/2020, nº 4.004, de 01/07/2020, e nº 4.012, de 12/07/2022, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, 16/01/2020, 07/07/2020 e 14/07/2022 respectivamente, e de outro lado e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP CEP 06.541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Renata Nunes Ferreira, portadora do CPF nº ***.237.288-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 584/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato nº 00584/2022, por mais 12 (doze) meses consecutivos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, no artigo 51 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017; e na Cláusula Segunda do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional do Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 09/10/2025, conforme consta no documento SEI nº 22661224 do processo administrativo nº 50616.001679/2022-16.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 422.876,59 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 35.239,72 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PROCEDIMENTO

4.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos, objeto do Contrato nº 584/2022, celebrado na data de 23/11/2022, com início a partir da data de 16/12/2022, cujo vencimento estava previsto para a data de 16/12/2025, passa a vencer na data de 16/12/2026, em virtude da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses consecutivos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 422.876,59 (quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 39252/393013 - SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SC - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitado o reforço das Notas de Empenho 2025NE000009, 2025NE000010 e 2025NE000011 no valor de R\$ 16.445,20 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária

Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2026 a 16/12/2026	R\$ 406.431,39 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, com a respectiva validade readequada, abrangendo um período de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente Regional substituto
DNIT/SC

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina-Substituto(a)**, em 15/10/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22703609** e o código CRC **0C178752**.

Referência: Processo nº 50616.001679/2022-16

SEI nº 22703609